



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_ /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10 – SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 – ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	34 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.70 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
<b>FINALIDADE</b>	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO.
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para a modificação pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para a devida modificação da Ação pretendida.

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**TONY CABELOS - PP**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica à Saúde é considerada a porta de entrada dos brasileiros no Sistema Único de Saúde. Pois é na Atenção Básica à Saúde, tendo em vista que o primeiro atendimento de um paciente do SUS começa na Unidade Básica de Saúde de seu município, principalmente, atuando no campo da prevenção. Grande parte das necessidades de saúde são resolvidas na atenção primária.

Em contato com funcionários e usuários da referida Unidade Básica de Saúde, verificamos a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos para manter o melhor atendimento o pleno funcionamento aos usuários daquela Unidade. Considerando que o que é neste espaço que o usuário recebe atendimentos básicos e gratuitos como: pediatria, ginecologia, clínica geral, enfermagem, odontologia.

Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado adicionar ao Orçamento Geral do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2023, a aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da UBS Francisco Pereira de Azevedo.

Salientamos a importância que a referida emenda seja aprovada, pois se trata de um valor significativo que irá assegurar o bom funcionamento da referida unidade de saúde, vem desenvolvendo um excelente trabalho na nossa cidade.

Antônio José Costa e Silva  
VEREADOR TONY CABELOS - PP